**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**CNPJ 78.844.834/0001-70**
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**
**Fone: (44)-4009-1750**
**E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**

**Lei aprovada no exercício de 2014.**

# LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2014, de 31 de Março de 2014.

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 12.289 em 05 de Abril de 2014.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 389/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**TOTAL 03 FOLHAS COM CAPA.**

**Autor:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº [illegible]

**LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2014**

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal", conforme a seguinte discriminação:

ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

| I – Grupo Ocupacional – Auxiliar<br>Classe 01 | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Código do Cargo | Quantidade de Vagas | |
| | | De: | Para: |
| Auxiliar Administrativo | 260 | 100 | 150 |

| V – Grupo Ocupacional – Superior<br>Classe Única | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Código do Cargo | Quantidade de Vagas | |
| | | De: | Para: |
| Engenheiro Civil | 395 | 04 | 07 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08 / 04 / 2020
Paula Santos
Funcionário

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 300/2014 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**Súmula:**- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2014**

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Póder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos, do Quadro de Pessoal Permanente, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal", conforme a seguinte discriminação:

ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

| I – Grupo Ocupacional – Auxiliar Classe 01 | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Código do Cargo | Quantidade de Vagas De: | Para: |
| Auxiliar Administrativo | 260 | 100 | 150 |

| V – Grupo Ocupacional – Superior Classe Única | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | Código do Cargo | Quantidade de Vagas De: | Para: |
| Engenheiro Civil | 395 | 04 | 07 |

Art. 2º - Revògadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 31.03.2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 05 de Abril de 2014. Edição nº 12.289 – SÀBADO-